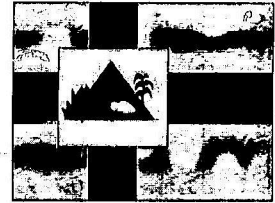




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 096/2017

Caririáçu/CE., 03 de março de 2017.

Exmo. Sr.

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito Municipal

Caririáçu-CE.

Senhor Prefeito,

Atendendo a requerimento do Vereador **José Eraldo Gonçalo Dias** aprovado pelos demais Vereadores na Sessão Legislativa do dia 22 de fevereiro do corrente, venho a Vossa Excelência solicitar compreensão de vossa parte no sentido de corrigir a lei de contribuição da iluminação pública recém aprovada por esta Casa.

Que seja portanto incluído para também pagar a taxa, os Prédios Públicos e os comerciantes do Mercado Público Municipal os quais tem atividades lucrativas.

Conforme o Parlamentar é inadmissível também que, barracas, bandas de forrós e Parques de diversões não estejam para contribuir e assim restando ao povo pagar sozinho a conta enquanto os grandes consumidores de energia elétrica, com o Projeto, ficaram de fora.

O Parlamentar requer que seja elaborado e enviado a esta Casa um Projeto que venha regulamentar o Projeto anteriormente aprovado.

Certos da especial atenção, desde já agradecemos pelo pronto atendimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ERAIDO GONÇALO DIAS

Vereador autor

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara

Francisco Gomes Santana
SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 05/2017

13/03/17